



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 13.232/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs

3.3.90.39.00 - F. 0388 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$2.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0410 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$35.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 - F. 1220 - Material de Consumo.....R\$5.000,00

Total..... R\$42.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.13.391.0018.2177 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL

3.3.90.39.00 - F. 0365 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$4.000,00

02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

3.3.50.43.00 - F. 0390 - Subvenções Sociais.....	R\$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0391 - Material de Consumo.....	R\$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0392 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0393 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0394 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$1.000,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.30.00 - F. 0401 - Material de Consumo.....	R\$2.000,00
---	-------------

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.36.00 - F. 0409 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$2.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0411 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$6.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 1233 - Obras e Instalações.....	R\$5.000,00
---	-------------

Total..... R\$42.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/04/2019.

Divinópolis, 24 de abril de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município